

Ofício nº 114/SEEDU/2026

Votuporanga, 14 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: Resposta ao Ofício 365/2026/GV/DANIEL DAVID.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção à solicitação de Vossa Excelência quanto à disponibilização de dados sobre crianças e adolescentes com transtornos e condições neurodivergentes em nossa rede de ensino, esta Secretaria Municipal de Educação presta as seguintes informações:

Reconhecemos a relevância do "Projeto Inclusão" e a importância de subsidiar ações que facilitem o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros mecanismos de proteção social.

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que zela pela privacidade e pela proteção de dados sensíveis de menores de idade, encaminhamos em anexo a relação quantitativa e anonimizada de alunos com diagnósticos laudados, agrupados por unidade escolar e tipo de transtorno/condição neurodivergente.

Ressaltamos que o recorte apresentado refere-se exclusivamente aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Quanto às informações sobre crianças que aguardam avaliação social ou perícia médica junto a outros órgãos, informamos que este mapeamento específico costuma tramitar via Secretaria de Assistência Social e/ou Saúde.

Atenciosamente,

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação